

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR E ESTUDAR
PROPOSTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE DA CÂMARA
DOS DEPUTADOS**

REQUERIMENTO Nº_____ 2003

(Do Deputado CLAUDIO VIGNATTI - PT/SC)

Solicita a realização de pesquisa *in loco* sobre as diretrizes do Plano Nacional de Juventudes nas seguintes capitais: Aracajú, Belém, Belo Horizonte, Boa Vista, Brasília, Campo Grande, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Macapá, Maceió, Manaus, Natal, Palmas, Porto Alegre, Porto Velho, Recife, Rio Branco, Rio de Janeiro, Salvador, São Luís, São Paulo, Teresina e Vitória.

Sr. Presidente:

Requeiro à Vossa Excelência que, ouvido o Plenário, seja realizada pesquisa *in loco* sobre as diretrizes do Plano Nacional de Juventude a ser promovido pela Câmara dos Deputados em conjunto com as Assembléias Legislativas estaduais nas seguintes capitais: Aracajú, Belém, Belo Horizonte, Boa Vista, Brasília, Campo Grande, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Macapá, Maceió, Manaus, Natal, Palmas, Porto Alegre, Porto Velho, Recife, Rio Branco, Rio de Janeiro, Salvador, São Luís, São Paulo, Teresina e Vitória.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Políticas Públicas para a Juventude tem como atribuição construir um Plano Nacional de Juventude. Tal plano visa superar o déficit que o Estado brasileiro tem com a juventude. Sendo um instrumento legal que

exija do Executivo índices e metas em relação a essa parcela da população que, hoje, apresenta as maiores estatísticas de vulnerabilidade social.

Durante várias audiências públicas e durante a Semana Nacional de Juventude a construção de um Plano Nacional tornou-se o objetivo maior da Comissão Especial. Além disso, tal proposição tem gerado grandes expectativas para os grupos organizados que lutam pelos direitos dos jovens.

Entretanto, construir democraticamente um documento que irá tratar de toda a diversidade da população jovem e, ainda, uma população permeada pelas especificidades regionais, próprias de um país com dimensões continentais, não é uma tarefa fácil.

Por isso, esse plano só será efetivo, se a sua elaboração for feita a partir de uma metodologia fundamentada na ampla participação, tanto dos setores organizados quanto dos não organizados, e na livre discussão de opiniões e propostas.

Desta forma, acreditamos que os resultados, não serão somente a consecução do plano, mas a participação política da juventude e sua mobilização.

A metodologia para realização das pesquisas *in loco* visa debater as diretrizes para o Plano Nacional de Juventude, através de uma rodada de pesquisa *in loco* em todos os estados com a participação da juventude, tanto organizada como a não organizada.

O debate das diretrizes, elaboradas a partir das discussões feitas nas audiências públicas e na Semana Nacional de Juventude, será feito através de pesquisas *in loco* nos estados.

- No primeiro momento, haverá uma abertura formal em seguida será apresentado o documento de diretrizes do Plano nacional de Juventude.
- No segundo momento os participantes serão divididos em grupos. Cada grupo discutirá um dos temas abordados nas diretrizes do plano. O relator de cada grupo irá sistematizar as opiniões e as propostas ao documento de diretrizes.

- No terceiro momento, realiza-se uma Plenária, onde os relatores apresentam suas sistematizações e, em seguida, abre-se a palavra para opiniões. Pretende-se neste momento aferir o grau de consenso que existe em relação as diretrizes apresentadas e se necessário votar as polêmicas centrais.
- Por fim, o quarto e último momento consiste de uma avaliação da atividade feita pelos participantes da audiência e o encerramento.

O calendário das pesquisas *in loco* deverá ser definido nas reuniões ordinárias da Comissão Especial.

Cada pesquisa *in loco* será coordenada por um deputado, indicado em reunião ordinária da Comissão Especial. O deputado coordenador ficará encarregado de articular a assembléia legislativa do estado e conjuntamente com ela organizar a pesquisa *in loco*.

Os relatórios das pesquisas serão encaminhados para a Comissão Especial onde serão sistematizados em dois blocos: um bloco de propostas regionais (1. Estadual e 2. Municipal) e um bloco de propostas Nacionais. Posteriormente uma cópia desta sistematização será enviada para cada participante das pesquisas *in loco* nos estados.

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, solicitamos que seja realizada pesquisa *in loco* sobre as diretrizes do Plano nacional de Juventude a ser promovido pela Câmara dos Deputados em conjunto com as Assembléias Legislativas estaduais nas seguintes capitais: Aracajú, Belém, Belo Horizonte, Boa Vista, Brasília, Campo Grande, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Macapá, Maceió, Manaus, Natal, Palmas, Porto Alegre, Porto Velho, Recife, Rio Branco, Rio de Janeiro, Salvador, São Luís, São Paulo, Teresina e Vitória.

Sala das Comissões, de outubro de 2003.

Dep. CLAUDIO VIGNATTI (PT/SC)